

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Processo 3503/82
Fls. 167
Rubrica: 1/1

INFORMAÇÃO Nº 047 /DID/DGPI/83

REF : Processo FUNAI/BSB/1776/82.

ASS : Identificação/Delimitação Parque Indígena do Xingu.

Senhor Diretor do DGPI,

PROC. N.º 3503/82
FLS. 321
RUBRICA

Encaminho a V.Sa, para fins que se fizerem necessários, o estudo solicitado sobre o Parque Indígena do Xingu, após a análise da documentação juntada ao processo supra-citado.

O Parque Nacional do Xingu foi uma idealização de cientistas, intelectuais e indigenistas que, desde a década de 50, se movimentavam para transformá-lo em realidade. Em 1952 foi dado à luz o ante-projeto de criação do mesmo, fruto do trabalho de autoridades e conhecedores do assunto. Tal ante-projeto, que daria contornos ao Parque bastante mais amplos que os atuais, foi boicotado no Congresso e objeto de variadas discussões.

No dia 14 de abril de 1961 o presidente Jânio Quadros cria o Parque Nacional do Xingu através do Decreto nº 50455, que foi regulamentado pelo Decreto nº 51084, de 31 de julho do mesmo ano. Pela regulamentação, o Parque se destinaria não só a servir de habitat para as populações tribais que lá viviam, como também à preservação da natureza regional, uma amostragem da flora, fauna e belezas naturais ainda intocadas pelo homem civilizado. Seria, além disso, um lugar aberto aos pesquisadores e estudiosos, quer no campo das ciências naturais ou biológicas, quer no campo das ditas ciências humanas.

Pelo Decreto nº 63082, de 6 de agosto de 1968, foi feita a primeira alteração em seus limites, que seria continuada através do Decreto nº 68909, de 13 de julho de 1971, onde se mutilou o Parque na sua parte norte, que teria como limite a BR-080 e onde se especificava que caberia à FUNAI a atração de grupos indígenas arredios que se localizassem fora de seus limites, para localizá-los dentro de seu perímetro. Já o Decreto nº 71904, de 14 de março de 1973, considerava interdita para fins de atração e pacificação a área ocupada pelos índios Kreen-Akarore,

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____ / _____ / _____
Cod. 00000174

3568/82
168
12/11

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

no município de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, grupo tribal esse que posteriormente seria levado para a área do Parque, ao invés de ser criada para o mesmo uma área dentro de seu próprio habitat às margens do rio Peixoto de Azevedo.

Pelo Decreto nº 82263, de 13 de setembro de 1978, foi alterado o nome do Parque Nacional do Xingu, que passou a denominar-se Parque Indígena do Xingu.

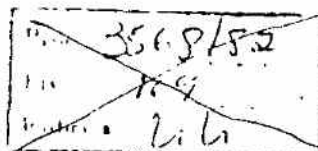
A 12 de novembro de 1976 a Portaria nº 932/P da FUNAI designou os servidores Saul Carvalho Lopes, Ronaldo Quirino do Nascimento, Olympio Serra e Cláudio Villas Boas para localizar os grupos indígenas existentes dentro da área do PQXIN, observada a realidade de ocupação em 1961, 1968 e 1971, a fim de instruir processo em trâmite no órgão tutelar. No relatório fruto desse trabalho, os componentes do grupo dizem que o mesmo fôra criado "para examinar a situação da área norte desmembrada do Parque Indígena do Xingu, em razão da rodovia BR-080 e propor medidas que minimizem os efeitos dessa estrada sobre os grupos tribais do interior do Parque"(fls.18)

Para atender à situação dos Kayapô conhecidos como Txukahamãe, que tinham sido atingidos duramente pela abertura da refe ida estrada, o GT sugeria: delimitação da reserva; criação do Posto Indígena Jarina; atração dos índios arredios localizados a noroeste da Fazenda Agro-Pexin, recomendando a não-expedição de certidões negativas no perímetro indicado. Além disso deveria ser procedida a atração de outros grupos, como os do igarapé PORORI, tributário do Xingu. O GT solicitava com urgência a demarcação do perímetro do Parque, dado o adensamento das frentes agropecuárias naquela região, o que poderia trazer malefícios de toda monta para os índios.

A 12 de março de 1977 os irmãos Villas Boas, em exposição de motivos aos Presidente da FUNAI, general Ismarth de Araújo Oliveira, solicitavam que não fossem feitas alterações nos limites do Parque, o que comprometeria a existência das populações tribais que o habitavam, numerando-as e classificando-as em xinguanas propriamente ditas e ocupantes recentes, atraídas para dentro dos limites do Parque por imposição da política in-

Atenção

PROC. N.º 3503/82
FL. Nº 322
NÚMERO



digenista. Listaram à ocasião 10 grupos tribais, sendo ocupantes recentes da área os Kayabí, os Txikão, os Tapayuna e o Kreen-Ákaro e xinguanos propriamente ditos os Kuikuro, os Kalapalo, os Nahuquã, os Matipu, os Waurá, os Yawalapiti, os Meinako, Kamayurá, Awetí, Trumái, os Suyá e Juruna. E completavam:

"Concluindo esta exposição - que reconhecemos incompleta-queremos acentuar que os atuais povoadores indígenas do Alto-Xingu, estejam localizados no Sul, Centro ou Norte, formam hoje uma unidade populacional, integrada através de um intercâmbio cada vez mais intenso" (fls.27).

Embora demarcada a área do Parque Indígena do Xingu em 1978, pela firma Plantel, de acordo com a alteração proposta no Decreto nº 68.909, de 13 de julho de 1971, nem assim a situação se definiu para os índios Kayapó, prejudicados em sua estrutura social e econômica após o advento da BR-080. Assim, a 20 de abril de 1980 uma delegação Txukahamãe, chefiada pelo líder tribal Raoni e formada igualmente por Megaron e Krenu, estiveram na FUNAI com o presidente Coronel João Carlos Nobre da Veiga, resultando da reunião o compromisso de que os indígenas não invadiriam a área da fazenda AGROPEXIN, conforme era de seu desejo; que as lideranças estudariam uma proposta a ser endereçada à FUNAI quanto ao trajeto da BR-080 e, finalmente, a FUNAI estudaria "a possibilidade de aumentar a área indígena Jarina, uma faixa ao longo do Rio Xingu, limite leste, objetivando resguardar a pesca daquela comunidade" (fls.34). Na verdade, o que se propunha era a criação de uma faixa de amortecimento, visando evitar contato direto entre aqueles índios e a sociedade regional. Mas tal não aconteceu, porque no mesmo ano os Kayapó atacaram por duas vezes madeireiros e colonos, morrendo em consequência mais de vinte civilizados.

No mesmo ano de 1980, visando definir as terras dos índios Suyá, que queriam expandir-se ao longo do rio Suyá-missu, foi mandado para a região um grupo de trabalho composto pela antropóloga Maria Guiomar de Mello e pela geógrafa Ana Maria Nascimento, que concluíram ser a área daquele rio "fundamental para a

PRO. - 3503/81

FLS 324

RUBRICA

3503/81
170
Lala

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

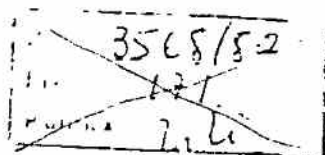
sobrevivência econômica, biológica e social da comunidade Suyá, embora eles residam dentro da área do PQXIN", sugerindo ainda que se formasse um grupo de estudos que determinasse conjuntamente com os índios qual a área necessária para os mesmos, ao longo do Suyá-missu, capaz de assegurar-lhes uma vida de acordo com seus parâmetros tradicionais (fls.40-41), com sítios de caça, pesca e coleta vitais para sua economia tribal.

Em relatório de 7 de outubro de 1981 o pesquisador Anthony Seeger, do Museu Nacional, reforça a observação do grupo de trabalho Mello-Nascimento, ao se referir ao problema vivido pelos Suyá no Diauarum:

"Alerto para o fato de que as dificuldades em obter bens necessários para subsistência - uma dependência criada pelo contato - está criando um mal estar entre os Suyá e aumenta a possibilidade de conflitos com as fazendas no Suyá-missu, resultado de tentativas de se abastecer naquela região de coisas que não mais provêm do posto indígena" (fls.112).

Tal situação retratada mostra que, pelo menos até o momento, a área marginal do Suyá-missu ainda pode vir a ser motivo de tensões e possíveis conflitos entre os índios e fazendeiros, pois os Suyá abandonaram aquelas margens como resultado prático do indigenismo em vigor em tempos passados, sem que seu deslocamento para o Diauarum significasse o fim de seus interesses na região de habitat ancestral. Por conseguinte, dois focos futuros de tensão podem vir a ocorrer: o envolvendo os índios Suyá e aquele tendo como protagonistas os Txukahamãe ou Kayapô Mentuktire pois, como dissemos em trabalho (Informação Indígena Básica IIB nº 028/82-AGESP), a BR-080" dividiu o continuum étnico-cultural Jê em dois blocos, o que prejudicou os Kayapô e teve no futuro consequências nefastas ("massacre do Kretire"), levando também o grupo Mentuktire à cisão..." (fls.126).

Para corroborar ainda mais estas opiniões, o então Diretor Geral de Operações da FUNAI, Gerson da Silva Alves, após visita à área norte do PQXIN e verificar tensão e nervosismo entre os Kayapô, pela "indefinição das promessas obtidas das admi-



trações anteriores" (fls.144), submetia ao Presidente da FUNAI, em 22 de junho de 1982 "o clima de angústia e insatisfação daquelas comunidades", preocupando-se o Diretor "com a possibilidade não descartável de um conflito envolvendo índios, peões ou fazendeiros na área pleiteada " (fls.144), ou seja, o acréscimo no limite leste do parque solicitado pelas lideranças ao presidente Nobre da Veiga.

Finalmente, em encontro Kayapô (Kretire, Jarina, PQXIN e sul do Pará) realizado no dia 8 de junho de 1982, no Posto Indígena Gorotire, foi exposta a idéia da unificação de todos os índios Kayapô (Gorotire) pelas lideranças, que exigiram igualmente a demarcação de suas terras por parte da FUNAI bem como cobraram uma definição do órgão no tocante à área tradicional do grupo conhecida como Kapoto.

Vê-se, portanto, que a situação dos índios Kayapô do norte do PQXIN ainda não está totalmente definida, urgindo estudos in-loco por parte da FUNAI para impedir que, no futuro, conflitos e mortes se repitam. Também o caso Suyã deve ser revisto, a fim de que se defina sua área de perambulação ao longo do rio Suyã-missu.

Brasília, 2 de fevereiro de 1983

Benedito de Almeida Demareque

Benedito de Almeida Demareque
Ch. Div. Ident. Delimitação
DID / DGPI / FUNAI

DID/SAD/era.

*A' Secção Documentação
DGPI,
conforme o solicitado
BSB, 8/02/83
Benedito Demareque*

*A DID
relatante incluiu
no programa deste
exercício. Após,
encaminhar os pareceres
antes a reg. Arg.
Téc.*

C, 07.02.83

*Coord. Mestrado D. Colbêto
Coordenador do DGPI*

Benedito de Almeida Demareque
Ch. Div. Ident. Delimitação
DID / DGPI / FUNAI